



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2230

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

certifico que o presente documento foi
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 20 dias, a contar
da 22/09/23

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ENIO BRAGA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Tabai em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (DEP.JUDICIAL ExTAC 0020179-37.2018.5.04.0761) REC 0001

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (DEP.JUDICIAL ExTAC 0020179-37.2018.5.04.0761) REC 0001

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 441,69 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	09	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM SAÚDE		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	301	Atenção Básica		
Programa 0013 Saúde Cidadã				
Atividade: 2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (DEP.JUDICIAL ExTAC 0020179-37.2018.5.04.0761) REC 0001				
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00 - 1047 - Material de Consumo			
	150000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	433,53
			Subtotal R\$	433,53
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00 - 1047 - Material de Consumo			
	150000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$	8,16
			Subtotal R\$	8,16
			Total Geral R\$	441,69

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º. Anulação de dotação no valor de R\$ 433,53, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 8,16:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 8 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa 0018 Assistência ao Tabaiense

Atividade: 2.119 ATENÇÃO À FAMÍLIA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - 841 - Material de Consumo

150000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 433,53

Subtotal R\$ 433,53

Excesso de arrecadação


150000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 8,16

Subtotal R\$ 8,16

Total Geral R\$ 441,69

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2023


ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Certifico que este documento foi
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 22/09/23


Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente, Srs.

Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 441,69.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.253, será aplicar o saldo dos recursos advindos de uma ação judicial através do Tribunal de Justiça do Trabalho ExTAC 0020179-37.2018.5.04.0761 que parte foi repassado para o Fundo Municipal de Saúde de Tabai e servirá para a aquisição de combustíveis para o veículo placas IYM5429 de uso da Secretaria da Saúde, conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023

ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"